

1. Documento: 38548-2022-67

1.1. Dados do Protocolo

Número: 38548/2022

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 04/10/2022

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANARITAL

Data de Inclusão: 10/01/2023 12:50

Descrição: Contratação por inexigibilidade de licitação - empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda.

1.2. Dados do Documento

Número: 38548-2022-67

Nome: e-PAD 38.548-2022-DG- inexigibilidade. Portal Solicita. Negócios Públicos.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 20/12/2022 12:31

Descrição: Autorização.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	20/12/2022 12:31

Documento Gerado em 29/03/2023 18:08:01

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 38.548/2022.
Ref.: Despacho n. DADM/805/2022.
Assunto: Proposição para contratação direta da *Editores Negócios Públicos do Brasil Eireli - ME*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, III, Lei n. 8.666/1993), objetivando acessos simultâneos ilimitados à plataforma digital "Sollicita", pelo período de 12 (doze) meses. **Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XIV), a proposição da Secretaria de Licitações e Contratos, a manifestação da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/805/2022), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (doc. n. 38548-2022-64) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cujas fundamentações adoto e passam a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da *Editores Negócios Públicos do Brasil EIRELI*, com arrimo no art. 25, inc. II, § 1º c/c art. 13, inc. III, da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços de soluções e produtos em matéria de contratação pública em geral (licitações e contratos administrativos), suporte, incluindo serviços de orientação e consulta por escrito, informativo/periódico digital com acesso eletrônico ao sítio da empresa na rede mundial de computadores (web service), por meio de login e senha, para acessos simultâneos ilimitados, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), conforme Termo de Referência acostados aos autos (doc. n. 38548-2022-61).

À consideração do Exmo. Desembargador Presidente, em observância ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral